



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 068/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 090/2020 datada de 26 de março de 2020, que dispõe sobre aposentadoria a **MÁRCIA OLIVEIRA DIAS**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2020.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Presidente do IPAMV

Proc. 1488/2019

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv
www.ipamv.org.br

